



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001-01

C E P . 55925

LEI Nº 001/90

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil ~~cruzados~~), para fazer face a conclusão da Construção do CENTRO COMUNITÁRIO ELIZABETE CORREIA DA SILVA, na cidade de Camutanga, ficando assim classificado:

20- GOVERNO MUNICIPAL

20.6 - Secretaria de Saúde e Ação Social

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1581-ASSISTÊNCIA

1581487-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

15814871.013-Conclusão das obras do Centro Comunitário Elizabete Correia da Silva...Cr\$ 160.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cr\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, consignada no Orçamento Geral do Município, e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga

Em 19 de janeiro de 1990.